

Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900403	Fax 258900424
Correio electrónico gtl@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão de Serviços Urbanos
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dep@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
2611033560

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE**Anúncio****Parque Eólico Lagoa D. João e Feirão — venda de direito
de participação**

António Manuel Leitão Borges, presidente da Câmara Municipal de Resende, faz público que, mediante proposta da Câmara Municipal de Resende aprovada na reunião de 26 de Junho de 2007, a Assembleia Municipal do Município de Resende na sua sessão de 29 de Junho de 2007, deliberou autorizar esta Câmara Municipal a alienar o direito a adquirir, as acções respeitantes à participação de 15% na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A., o direito de nomear um administrador, em três, que compõem o conselho de administração e o direito de manter a sua posição social de 15%, por conta da Finerge, Gestão de Projectos Energéticos, S. A., independentemente de aumentos de capital ou entrada de outros accionistas. Com subordinação às seguintes condições:

1 — O Empreendimento Eólicos do Douro, S. A., é proprietária do Parque Eólico da Lagoa D. João e Feirão com a capacidade produtiva de 34 MW;

2 — A capacidade produtiva que o município de Resende detém por via da sua participação é de 5,1 MW;

3 — Vão a licitação os seguintes dois lotes:

3.1 — Lote A — o direito a adquirir, as acções respeitantes à participação de 14,9 % na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A.;

3.2 — Lote B — os direitos a adquirir, as acções respeitantes à participação de 0,1%, mais o direito de nomear um administrador, em três, que compõem o conselho de administração na Empreendimentos Eólicos do Douro, S. A., mais o direito de manter a sua posição social de 15%, por conta da Finerge, Gestão de Projectos Energéticos, S. A.;

4 — É obrigatória a apresentação de proposta a ambos os lotes.

5 — O preço base para a alienação de ambos os lotes é de 3 100 000,00 euros;

6 — O lote B só será adjudicado na condição de a Finerge, S. A., autorizar a alienação do mesmo, na medida em que são direitos atribuídos ao município de Resende, *intuitus personae*, isto é, na qualida-

de de Município e na especial relação contratual que estabeleceu com a Finerge, S. A.

7 — As propostas deverão ser remetidas dentro de um invólucro fechado e lacrado pelos proponentes, contendo exteriormente: «Proposta para aquisição do direito de participação do Município de Resende no Empreendimento Eólico do Douro, S. A.», o nome e endereço da firma ou pessoa proponente e enviados para a Câmara Municipal de Resende, Avenida de Rebelo Moniz, 46660-212 Resende, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*;

8 — As propostas deverão ser instruídas com os seguintes elementos: identificação completa do concorrente, designadamente, no caso de pessoas singulares, morada, estado, regime de bens, nome do cônjuge e número de contribuinte e do bilhete de identidade, no caso de pessoas colectivas, nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, certidão do registo comercial contendo o registo de constituição e de alterações ao pacto social e declaração de ausência de dívidas à Segurança Social e Finanças; indicação inequívoca do objecto da proposta; condições da proposta;

9 — No caso de o signatário ou signatários agirem em representação, deverão juntar procuração notarial donde constem os poderes em causa.

10 — O júri procederá à abertura das propostas, em sessão pública, pelas 10 horas do dia útil seguinte ao último dia da recepção das propostas.

11 — A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do programa de concurso.

12 — Se a alienação não vier a consumir-se por motivo imputável ao adjudicatário, poderá a Câmara Municipal de Resende adjudicar a participação ao candidato cuja proposta tenha ficando graduada imediatamente a seguir, sem prejuízo do exercício do direito de indemnização que lhe assista.

13 — A alienação do direito a adquirir capital social fica dependente do não exercício do direito de preferência pelos restantes accionistas do Empreendimento Eólico do Douro, S. A.;

14 — Todas as despesas relativas a esta alienação decorrerão por conta da entidade adquirente.

15 — Encontra-se disponível para os interessados na Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Resende, todos os elementos constantes do processo;

16 — Outras condições: nos termos do programa de concurso e caderno de encargos.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Leitão Borges*.

2611033522

JUNTA DE FREGUESIA DA LAMA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Junta de Freguesia da Lama	À atenção de José Correia Carvalho
Endereço Lugar de Azevedo — Lama	Código postal 4750-511
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253842155/917631326	Fax 253842155
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção **03 / 08 / 2007**

Custo: 464,99 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no programa de concurso.

Custo a liquidar previamente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10 / 08 / 2007

Hora 15 horas e 30 minutos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao concurso público «Sede da Junta de Freguesia da Lama», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, avisam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos e junta cópia dos mesmos às peças patentes em concurso.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *José Correia Carvalho*.

2611033563

ENTIDADES PARTICULARES**ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D — Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.

À atenção de:

Serviço de Contratação (SERC).

Rua B — Edifício 4 — 1.º piso.

1700-008 Lisboa.

Telefone:

218413500.

Fax:

218445038.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastro de redes de infra-estruturas subterrâneas e integração em sistemas de informação geográfica, nos territórios dos aeroportos discriminados no presente processo de concurso, incluindo nomeadamente o caderno de encargos, por forma a constituir os respectivos cadastros como suporte à actividade de projecto e com utilização final no âmbito dos projectos SIG — Sistemas Informação Geográfica dos diversos aeroportos em curso na ANA, S. A.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12

Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços para levantamento e cadastro de infra-estruturas subterrâneas dos aeroportos portugueses continentais e insulares.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74274300.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 30254000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Montante estimado, sem IVA: 3 200 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 660 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, desde que declarem por escrito a sua intenção de se associarem, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato.

A constituição jurídica do agrupamento não é exigida na apresentação da proposta, mas os concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., pela manutenção da sua proposta.

As empresas agrupadas deverão consorciar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lixere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que pelo dono da obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de prestação de serviços.

No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de prestação de serviços.

No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a obra até ao fim, nos precisos termos do contrato.

No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução dos serviços prestados.

No caso de associação de empresas para formação de consórcio,

a) Todas as entidades que integrem esse consórcio terão que:

Ser detentoras de certificado NP EN ISO9001.

b) As entidades que integrem o consórcio, que se responsabilizem pelos trabalhos de carregamento dos dados de cadastrais (gráficos e alfanuméricos) utilizando plataformas SIG (Sistemas de Informação Geográfica) devem:

Ser detentoras de Certificado NP EN ISO9001-2000 no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Informação Geográfica;

Comprovar a experiência na execução de trabalhos de natureza idêntica aos da presente prestação de serviços, através de, no mínimo, três trabalhos executados ao longo dos últimos cinco anos, conforme exigido no artigo 14.º ponto 2 e no artigo 17.º, ponto 3.7;

Comprovar a experiência na execução de trabalhos de natureza idêntica aos da presente prestação de serviços, utilizando plataformas SIG (Sistemas de Informação Geográfica) família «Intergraph», através de, no mínimo, dois trabalhos executados ao longo dos últimos dois anos, conforme exigido no artigo 14.º ponto 2 e no artigo 17.º, ponto 3.8;

c) As entidades que integrem o consórcio e que se responsabilizem pelos trabalhos de campo de levantamento topográfico e cadastro e outros trabalhos inerentes terão que ser detentoras de:

Alvará IGP de topografia e nivelamento;

Alvará IGP no domínio do cadastro predial;

Alvará do IMOPPI para a 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas; OSHAS 18001:1999/NP 4397:2001.